



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Governo e Gestão Pública

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Fragmentadora de Papel

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Justifica-se a aquisição dos equipamentos para o descarte de documentos obsoletos com segurança da informação e proteção de dados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	108.001.0023	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL. ESPECIFICACOES MINIMAS: PENTES RASPADORES METALICOS, RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS, MOTOR DE INDUCAO MAGNETICA, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS, PAINEL DE CONTROLE POR SENSOR DE TOQUE TOUCH SCREEN, GABINETE METALICO, SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA, SISTEMA DE LUBRIFICACAO AUTOMATICA,



				BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE, BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO, PARADA AUTOMATICA EM CASO DE CESTO CHEIO, CERTIFICACAO DE QUALIDADE E SEGURANCA, TIPO DE CORTE TIRAS 5,8 MM, NIVEL DE SEGURANCA P2, ABERTURA DE INSERCAO 410 MM, NUMERO DE FOLHAS 70 G/M2 ATE 72 FOLHAS A4, NUMERO DE FOLHAS 75 G/M2 ATE 55/58 FOLHAS A4, POTENCIA DO MOTOR 2600 WATTS, VOLTAGEM 220 VOLTS, VOLUME DO CESTO 205 LITROS, VELOCIDADE DE CORTE 6M/MIN, DIMENSOES (MM) APROXIMADAS 60 X 48 X 104, PESO APROXIMADO 113 KG, SISTEMA DE REVERSAO AUTOMATICO, NIVEL DE RUIDO 62-63 DB, CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEIS, GRAMPOS 2/0, CLIPES 26/6, CDS/DVDS, CARTOES DE CREDITO E NEGATIVOS FOTOGRAFICOS
2	1	UNID	108.001.0024	FRAGMENTADORA DE PAPEL. ESPECIFICACOES MINIMAS:



				RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS, PENTES RASPADORES METALICOS, FUNCIONAMENTO CONTINUO, SILENCIOSA, SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA, TRACAO POR CORRENTE E ENGRENAGENS METALICAS, ACIONAMENTO AUTOMATICO AO INSERIR PAPEL, SENSOR DE PRESENCA DO CESTO, RODIZIOS PARA FACIL LOCOMOCAO, CERTIFICACAO DE QUALIDADE E SEGURANCA, HASTE PARA INSERCAO DE CDS E CARTOES DE CREDITO, SEPARADOR DE APARAS PAPEL/CDS E CARTOES DE CREDITO, TIPO DE CORTE TIRAS 5,8 MM, NIVEL DE SEGURANCA P2, ABERTURA DE INSERCAO 240 MM, NUMERO DE FOLHAS 70 G/M2 27 - 29 FOLHAS A4, NUMERO DE FOLHAS 75 G/M2 23 - 25 FOLHAS A4, POTENCIA DO MOTOR 530 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS, VOLUME DO CESTO 35 LITROS, VELOCIDADE DO CORTE 4,2 M/MIN, DIMENSOES APROXIMADAS (MM) 37 X 33 X
--	--	--	--	--



				60, PESO APROXIMADO 14 KG, SISTEMA DE REVERSAO AUTOMATICA, NIVEL DE RUÍDO 55 DB, CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEIS, CLIPES 2/0, GRAMPOS 26/6, CDS/DVDS E CARTOES DE CREDITO, MOTOR DE INDUCAO MAGNETICA
--	--	--	--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).
- 4.2. O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, tão logo autorizada, através da emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 5.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central localizado à Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80 – Vila Nova – Santa Isabel – SP, de segunda à sexta-feira das 7h às 15h em dias úteis.
- 5.3. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Maira Otilia Barbosa da Costa –
Assessora Executiva de Secretaria

7. PAGAMENTO:

- 7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).
- 7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Valor estimado: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.



10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.
- 11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.2A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

12.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente



permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 2025:	40
Unidade Orçamentária:	01.02.00
Unidade Executora:	01.02.05
Função / Sub Função:	04.122
Programa:	0002
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
DR :	01.000.0000

14. MEDIÇÃO:

14.1 A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Santa Isabel, 08 de Maio de 2025.

MAIRA OTILIA B. DA COSTA

ASSESSORA EXECUTIVA

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SEC. GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA